

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO 2025 DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA Nº 23 de 21/12/2017 E RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 77/2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE, tendo como Mantenedora a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, faz saber aos interessados que o 3º Processo Seletivo do Ano de 2025, destinado ao preenchimento das vagas de seus Cursos de Graduação foi programado para ser realizado remotamente (on-line), em três modalidades, conforme estabelecido neste Edital.

1 NORMAS DE ACESSO

1.1 DAS MODALIDADES DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.1.1 MODALIDADE I: Para quem for fazer a prova presencial e remota (on-line). Processo a ser realizado em uma única fase, constando de provas unificadas, formadas por questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos específicos do ensino médio, além da realização obrigatória de uma redação em língua portuguesa. Nessa Modalidade, as provas serão realizadas em data previamente estabelecida pela Instituição, ou agendadas, remotamente (on-line), pelos candidatos, de acordo com as datas e horários previstos, disponíveis no site www.unifafibe.com.br.

1.1.2 MODALIDADE II: Para quem for utilizar os pontos do ENEM, para a sua classificação.

Processo que constará de avaliação classificatória, considerando-se o número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.1.2.10 candidato deverá anexar, junto à inscrição ou encaminhar para o e-mail secretaria@unifafibe.com.br, o documento que comprove o resultado da prova do ENEM, bem como a autorização para a divulgação desses resultados.

1.1.3 MODALIDADE III: Para quem já tem curso superior.

Processo que constará de avaliação classificatória, considerando-se o histórico escolar dos candidatos portadores de diploma de Curso Superior.

1.1.3.1 O candidato deverá anexar, junto à inscrição ou encaminhar para o e-mail secretaria@unifafibe.com.br, a Fotocópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Superior.

2 DAS INSCRIÇÕES E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS



Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47

2.1 FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1.1 As inscrições para quaisquer das Modalidades poderão ser feitas on-line por meio de

preenchimento de uma ficha de inscrição e pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais).

2.1.2 No ato da inscrição os candidatos deverão indicar sua opção dentre os cursos oferecidos,

sendo vedada a inscrição em mais de uma modalidade.

2.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.2.1 O candidato deverá se inscrever no link específico constante no site do Centro Universitário

UNIFAFIBE: www.unifafibe.com.br, preenchendo formulário eletrônico de inscrição, a partir de 16 de

dezembro de 2024 até 23 de janeiro de 2025, às 16h, ou no Centro Universitário UNIFAFIBE, a partir

de 16 de dezembro de 2024 até 24 de janeiro de 2025, às 16h, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 22h e aos

sábados, das 8h às 11h.

2.2.2 O Centro Universitário UNIFAFIBE não se responsabilizará pela inscrição realizada pela Internet

que, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de

congestionamento das linhas de comunicação, ou qualquer outro problema no sistema, não a

receber em tempo hábil.

NORMAS DE REALIZAÇÃO 2.3 DO **PROCESSO SELETIVO PARA**

MODALIDADE I - REMOTA (ON-LINE)

2.3.1 O processo seletivo será realizado nos dias 25 e 26 de janeiro de 2025 remotamente (on-line),

Manhã e Tarde, devendo o candidato seguir as normas a baixo:

2.3.1.1 O candidato deverá realizar a prova, de forma remota (on-line), na data definida neste Edital,

sendo da exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo

eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá.

2.3.1.2 O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova

remota (on-line) e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização.

2.3.1.3 A prova remota (on-line) terá a duração total de 3 horas. O tempo será controlado por meio

de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o limite de tempo se esgotar. O



candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se encerrando.

2.3.1.4 Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota on-line, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição pelo telefone/*whatsapp* (17) 3344-7100, para agendamento de outra prova.

2.4 DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA REMOTA (ON-LINE)

2.4.1 O candidato poderá optar por realizar a prova remota (on-line) em um dos horários abaixo especificados:

2.4.1.1 Dia 25/01/2025: 1º horário - das 9h às 12h (ON-LINE)

2° horário - das 14h às 17h (ON-LINE)

2.4.1.2 Dia 26/01/2025: 1º horário - das 9h às 12h (ON-LINE)

2º horário - das 14h às 17h (ON-LINE)

2.4.3 DIA/HORÁRIO DA PROVA PRESENCIAL: 29 de setembro de 2024 – das 9h às 12h.

2.5.4 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

3 DOS CURSOS E VAGAS

3.1 RELAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS E DOS RESPECTIVOS TURNOS E VAGAS

"Os Cursos da tabela abaixo, de acordo com suas Matrizes Curriculares, terão sua oferta em até 40% por mediação de tecnologias, conforme disposto na Portaria MEC nº. 2.117, de 6 de dezembro de 2019"



Cursos	Ato Legal Autorização / Reconhecimento	Turno	Total de Vagas
ADMINISTRAÇÃO Bacharelado	Reconhecido Portaria nº. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno	135 vagas
ARQUITETURA E URBANISMO Bacharelado	Autorizado RESOLUÇÃO CSA Nº 76/2020 de 23/12/2020	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 5º período.	60 vagas
BIOMEDICINA Bacharelado	Autorizado Resolução CSA Nº 91/2022 de 28/04/2022	Noturno	100 vagas
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bacharelado	Reconhecido Portaria n°. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno	100 vagas
DESIGN GRÁFICO Tecnologia	Reconhecido Portaria n°. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno	60 vagas
DIREITO Bacharelado	Reconhecido Portaria n°. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno	120 vagas
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno	90 vagas
ENFERMAGEM Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 948, de 30/8/2021. DOE 31/8/2021	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 5º período	70 vagas
ENGENHARIA AGRONÔMICA Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno - com atividades acadêmicas aos sábados, do 4º ao 8º períodos	120 vagas
ENGENHARIA CIVIL Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno	100 vagas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Reconhecido	Noturno	70 vagas



Bacharelado	Portaria N°. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021		
ENGENHARIA ELÉTRICA Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno	60 vagas
ESTÉTICA E COSMÉTICA Tecnologia	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno	80 vagas
FISIOTERAPIA Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 5º período	90 vagas
MARKETING DIGITAL Tecnologia	Autorizado RESOLUÇÃO CSA Nº 77/2020 de 23/12/2020	Noturno	60 vagas
NUTRIÇÃO Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Noturno	70 vagas
ODONTOLOGIA Bacharelado	Autorizado Portaria SERES/MEC Nº 537. DOU de 01/10/2024	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 6º período	80 vagas
PEDAGOGIA Licenciatura	Reconhecido Portaria nº 915 de 27/12/2018. DOU de 28/12/2018	Noturno	90 vagas
PSICOLOGIA Bacharelado	Reconhecido Portaria n°. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 7º período	120 vagas
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Bacharelado	Reconhecido Portaria SERES/MEC nº 150 de 21/06/2023. DOU de 22/06/2023	Noturno	90 vagas

3.2 LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS



Centro Universitário UNIFAFIBE – Rua Prof. Orlando França de Carvalho, 325/326 -Bebedouro – SP, ou em locais indicados pela instituição, tendo em vista a natureza do curso e as metodologias específicas.

3.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A distribuição das vagas oferecidas por curso, no Processo Seletivo on-line para o ingresso em 2025, obedecerá ao seguinte critério:

- **3.3.1 MODALIDADE I:** 60% (Sessenta por cento) das vagas autorizadas e oferecidas.
- 3.3.2 MODALIDADE II: 30% (Trinta por cento) das vagas autorizadas e oferecidas
- 3.3.3 MODALIDADE III: 10% (Dez por cento) das vagas autorizadas e oferecidas

4 DA SELEÇÃO - MODALIDADE I

4.1 PROVA DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

- **4.1.1** A prova unificada, presencial ou remota (on-line), será com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos específicos do Ensino Médio de:
- **4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa, Literatura Portuguesa e Brasileira, e Inglês.
- **4.1.1.2 Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil e Atualidades.
- 4.1.1.3 Ciências da Natureza e suas tecnologias: Matemática e Biologia
- **4.1.2** Redação na qual se espera que o candidato demonstre a capacidade de argumentar, expressando-se com coesão, coerência, clareza, fluidez e correção gramatical.
- **4.1.3** O resultado das questões de múltipla escolha será obtido pela somatória da multiplicação do número de questões corretas pelos pesos abaixo:
- 4.1.3.1 08 (oito) questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias peso 2,0;
- 4.1.3.2 06 (seis) questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias peso 2,0;
- 4.1.3.3 06 (seis) questões Ciências da Natureza e suas tecnologias peso 2,0.



4.1.4 A pontuação máxima possível, para o item 4.1.1 é de 50 (cinquenta) pontos para todos os acertos.

4.2 REDAÇÃO

4.2.1 À prova de Redação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A Classificação dos candidatos inscritos nas modalidades I e II será única e por curso, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com os critérios abaixo:
- **5.1.1 MODALIDADE I** A pontuação do candidato será a somatória dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha e na redação, em um total máximo de 100 pontos.
- 5.1.1.1 Será desclassificado do Processo Seletivo para ingresso pela modalidade I, o candidato que:
- **5.1.1.1.1** Não realizar a prova no tempo estipulado, salvo nos casos do item 2.4.1.4
- 5.1.2 MODALIDADE II A pontuação do candidato será obtida pela equiparação do resultado do ENEM em uma escala de 0 a 100 pontos.

5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE, PARA AS MODALIDADES I E II

Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação e idêntica somatória de pontos, o desempate será feito:

- 5.2.1 Pela maior nota da prova de Redação;
- 5.2.2 Pela maior nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e
- 5.2.3 Persistindo o empate será classificado o candidato de maior idade.
- **5.3 MODALIDADE III:** A classificação dos candidatos será feita pelos pontos obtidos da análise de currículo do último curso de graduação realizado, em lista única entre seus pares. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente. Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação, o desempate será feito pela idade, sendo classificado o candidato de maior idade.



Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47

5.3.1. Na Modalidade III, será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de anexar

na inscrição ou enviar para o e-mail secretaria@unifafibe.com.br, os documentos relacionados no

item 1.1.3

6 DAS MATRÍCULAS

As matrículas no Centro Universitário UNIFAFIBE poderão ser realizadas presencialmente ou

por meio digital.

6.1 EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1.1 As matrículas para os cursos de graduação serão realizadas por meio de sucessivas chamadas,

respeitada, expressamente, a ordem decrescente de classificação, segundo a opção do candidato.

6.1.2 A não efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados, implica desistência e convocação

de novos candidatos.

6.1.3 Se o número de matriculados para determinado curso, em decorrência de qualquer Processo

Seletivo, for menor que 40 (quarenta), o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE reserva-se o direito

de não iniciar turmas. Neste caso, o candidato aprovado poderá optar por outro curso em que haja

vaga. Para garantir o acesso aos estudos superiores a todos os aprovados nos processos seletivos, o

número de alunos por turma, em caso de vaga, poderá sofrer alterações.

6.2 PERÍODO DE MATRÍCULAS

As informações sobre as matrículas para o ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE, para os

classificados no 1º Processo Seletivo, estão disponibilizadas no item 7.

6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

6.3.1. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos seguintes

documentos:

6.3.1.1 CPF

6.3.1.2 Cédula de Identidade - RG

6.3.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento

6.3.1.4 Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração que está cursando



Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47

6.3.1.5 Comprovante de residência

6.3.2 O candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente

no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pelo órgão oficial

competente, com data anterior a matrícula.

6.3.3 O candidato menor de 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais ou responsável.

6.3.3.1 DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL - APRESENTAR O ORIGINAL

6.3.3.1.1 Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação

6.3.3.1.2 CPF ou Carteira Nacional de Habilitação

6.3.3.1.3 Comprovante de residência

6.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados por

ocasião da matrícula, podendo ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas

datas aprazadas.

6.3 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA POR MEIO DIGITAL

6.4.1 Os candidatos receberão as orientações em até 03 (três) dias antes da realização da prova, pelo

e-mail informado no momento da inscrição.

6.4.2 O candidato deverá, no ato da matrícula on-line, anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio

ou declaração de que está cursando, RG, CPF e Certidão de Nascimento.

7. DA SÍNTESE DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

7.1 PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO

7.1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

7.1.1.1 PELA INTERNET: 16 de dezembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025, até às 16h

7.1.1.2 NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO UNIFAFIBE: 16 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro

de 2025, até às 16h



7.1.2 REALIZAÇÃO DAS PROVAS REMOTAS (ON-LINE) DA MODALIDADE I

2.4.1.1 Dia 25/01/2025: 1º horário - das 9h às 12h (ON-LINE)

2º horário - das 14h às 17h (ON-LINE)

2.4.1.2 Dia 26/01/2025: 1º horário - das 9h às 12h (ON-LINE)

2º horário - das 14h às 17h (ON-LINE)

7.1.3 REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS MODALIDADES II e III

7.1.3.1. Dia 27 de janeiro de 2025 – Segunda feira – O Centro Universitário UNIFAFIBE, analisará os documentos protocolados on-line (anexados na inscrição ou enviados para o e-mail secretaria@unifafibe.com.br, referentes ao ENEM (Modalidade II) e ao Histórico Escolar (Modalidade III).

7.1.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1.4.1 Dia 28 de janeiro de 2025 – 3ª Feira – a partir das 16h

7.1.5. PERÍODO DE MATRÍCULA

De 28/01 a 03/02/2025	De 04/02/2025 a 07/02/2025
Com 70% de Desconto	Com 50% de Desconto
Vencimento 03/02/2025	Vencimento 07/02/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** Em cumprimento ao §1º e 2º do Art. 99 da Portaria Normativa nº. 23 de 21/12/2017, estão à disposição pela Internet no endereço www.unifafibe.com.br, informações relativas às condições de oferta dos cursos oferecidos.
- **8.2.** O Manual do candidato faz parte integrante deste Edital.
- **8.3.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE.
- **8.4.** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas e não serão aceitos recursos de qualquer natureza.



- **8.5.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.6. Este Processo Seletivo é válido somente para ingresso no ano de 2025.

Nancy Dobrev de Oliveira

Secretária Geral